



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3611 – DATA 01/09/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.683, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0303 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.122.0004.2009 - Manutenção dos Serviços Técnicos da Procuradoria	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
02.122.0051.2010 - Assessoramento e consultoria jurídica	
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	76.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	76.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	76.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	176.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0004.2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda	
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	250.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	250.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 426.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

28.843.0900.9148 - Administração de Encargos Especiais	
3.1.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	426.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	426.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	426.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	426.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	426.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14.684, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.391.0033.2333 - Preservação da Memória de Feira de Santana	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	125.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	125.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	125.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 125.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0033.1107 - Construção de Bibliotecas e Teatros	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00

13.122.0033.2332 - Manutenção das Unidades Culturais	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	31.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	31.000,00

13.392.0033.2334 - Realização e Apoio a Eventos Culturais	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	84.000,00

1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

13.122.0004.2302 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMC	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	41.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	41.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	41.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 125.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 998/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30.8368/2026 (Protocolo nº 24288/2026), e com base no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1453/2026, respaldado no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 161/2025 e no art. 23, §§ 1º a 6º, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte, de natureza vitalícia, a **LUIZ CARLOS PINTO DOS SANTOS**, na qualidade de cônjuge, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, em decorrência do falecimento da ex-servidora inativa **Gerusa Jatobá Silva Pinto**, ocorrido em 21 de fevereiro de 2026, matriculada sob o nº 04004775-1 no cargo de Secretaria Escolar, vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de Feira de Santana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 999/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30.8391/2026 (Protocolo nº 24288/2026), e com base no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1453/2026, respaldado no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 161/2025 e no art. 23, §§ 1º a 6º, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte, de natureza vitalícia, a **MIGUEL BARBOSA DOS SANTOS**, na qualidade de cônjuge, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento, em decorrência do falecimento da ex-servidora inativa **Georgelina Amorim dos Santos**, ocorrido em 05 de janeiro de 2026, matriculada sob o nº 04003210-8 no cargo de Agente de Serviços Gerais, vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de Feira de Santana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1000/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8375/2026, Protocolo nº 18428/2026, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1338/2026, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, com as alterações vigentes dadas pela Lei Complementar nº 122/2019, em observância à legislação vigente na data do óbito,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE à **LUIZ CARLOS CARNEIRO NEVES**, na qualidade de filho maior inválido, com caráter de permanência enquanto perdurar a condição de invalidez, e a partir da data do requerimento, em face ao falecimento da ex-servidora **Nadir Bitencourt Carneiro**, ocorrido em 07/12/2025, matrícula nº 04008327-4, Professora, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30.8380/2026 (Protocolo nº 20442/2026), e com base no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1418/2026, respaldado no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 161/2025 e no art. 23, §§ 1º a 6º, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte, de natureza vitalícia, a **MARIA JOSÉ SANTOS DE JESUS**, na qualidade de cônjuge, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento, em decorrência do falecimento do ex-servidor inativo **Adolfo Ramos de Jesus**, ocorrido em 24 de fevereiro de 2026, matriculada sob o nº 04061065-1 no cargo de Oficial de Obras e Serviços, vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de Feira de Santana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1002/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 30.7167/2024 (Protocolo nº 32457/2024), bem como no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 2067/2025, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, à servidora **ANGELINA NASCIMENTO DE JESUS FILHA**, matrícula nº 01006050-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, Classe I, Referência E, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1003/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 30.8296/2025 (Protocolo nº 36623/2025), bem como no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 0130/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, à servidora **ANTONIA FERREIRA DE LIMA ALVES**, matrícula nº 01007373-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutora de Ofício, Classe I, Referência A, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1004/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 30.6976/2023 (Protocolo nº 36249/2023), bem como no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 2059/2025, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM PIRES**, matrícula nº 01004648-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, Classe I, Referência F, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 7-2026-19AC. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2025-19RP.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 258-DGCC-2026. Fundamento Legal da Prorrogação: o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. **Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **Contratada:** LOCADORA VIVA LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades de fiscalização da Superintendência Municipal de Trânsito. Origem: Ata de Registro de Preços nº 01-2025-19RP Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 30-2025-PE. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 01-2025-19RP, por até 12 (doze) meses, com início em 04/07/2026 e término em 04/07/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 1.679.999,88. Valor Vigente do Contrato: R\$ 1.679.999,88; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da locação de veículos utilizados nas atividades de fiscalização da Superintendência Municipal de Trânsito, evitando a descontinuidade dos serviços e prejuízos ao interesse público. O reajuste é devido à atualização dos valores contratuais, conforme índice previsto no contrato, com a finalidade de recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação. **Data da Assinatura:** 03/07/2026.

Ricardo da Cunha Oliveira - Diretor Superintendente.

Joel Dias Freitas Filho - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 329-2026-05AC. AO CONTRATO Nº 67-2023-05C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 344-2026-05SA. Fundamento Legal da Prorrogação: o art. 140, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, em consonância com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratado:** Dannilo Lima dos Santos. **Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa física para locação de 20 (vinte) veículos tipo passeio, com motorista e sem combustível, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Origem: Licitação n.º 169-2022-05L, Tomada de Preço n.º 151-2022. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 67-2023-05C, por até 12 (doze) meses, com início em 27/08/2026 e término em 27/08/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 43.200,00. Valor Vigente do Contrato: R\$ 43.200,00; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de transporte, assegurando o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, evitando a interrupção das atividades administrativas e operacionais. **Data da Assinatura:** 26/08/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Dannilo Lima dos Santos - Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 333-2026-11AC. AO CONTRATO Nº 591-2024-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 294-2026-11SA. Fundamento Legal da Prorrogação: O art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato). **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Locadora:** RAIZ PATRIMONIAL LTDA. **Objeto do Contrato:** Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana/BA. **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 355-2024-11I Processo Administrativo nº 602-2024. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 591-2024-11C, por até 12 (doze) meses, com início em 18/07/2026 e término em 18/07/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 288.000,00. Valor Vigente do Contrato: R\$ 288.000,00; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde no imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana/BA, considerando sua adequação às necessidades administrativas e a essencialidade da manutenção das atividades no local. **Data da Assinatura:** 17/07/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Alexinaldo Valadares Figueiredo - Representante da Locadora.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 343-2026-05AC. AO CONTRATO Nº 18-2024-05C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 316-2026-05SA. Fundamento Legal do Reajuste: art. 40, inciso XI e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** Geovana Gonçalves Nascimento. **Objeto do Contrato:** Contratação de pessoas físicas, para locação de 30(trinta) veículos de tipo passeio e 05(cinco) veículos Tipo Van, com motorista e sem combustível, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Origem:** Licitação nº 101-2023-05L e Concorrência Pública nº 95-2023. **Finalidade do Termo Aditivo: Reajuste.** Valor Originário do Contrato: R\$ 52.213,80. Novo reajuste: R\$ 2.200,30. Referente ao período de janeiro a dezembro de 2025. Valor estimado de R\$ 2.334,12 na hipótese de efetiva execução do contrato até 23/01/2027. Assim, o presente Termo Aditivo perfaz o montante estimado de R\$ 4.534,42. **Justificativa do Reajuste:** O reajuste visa à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da variação dos custos decorrentes da inflação, assegurando a continuidade da prestação dos serviços de locação de veículos, conforme as condições contratualmente estabelecidas. **Data da Assinatura:** 26/08/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

Geovana Gonçalves Nascimento - Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 353-2026-10AC. AO CONTRATO Nº 734-2024-10C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 400-2026-10SA. Fundamento Legal da Prorrogação: O art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. **Objeto do Contrato:** Locação de sanitário químico comum e locação de sanitário químico PNE e usuários de cadeiras de rodas que serão utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Origem:** Licitação nº 43-2024-10L Pregão Eletrônico nº 42-2024-PE. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 734-2024-10C, por até 12 (doze) meses, com início em 12/09/2026 e término em 12/09/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 1.948.850,00. Valor Vigente do Contrato: R\$ 1.948.850,00; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade da disponibilização de sanitários químicos comuns e acessíveis nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Data da Assinatura:** 26/08/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

João Dino de Freitas - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 405-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** CENTRO DE CIRURGIA VASCULAR E CIRURGIA GERAL LTDA. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 144.000,00. **ASSINATURA:** 06/08/2026. Feira de Santana-BA, 31/08/2026 – **Rodrigo Santos Matos** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 401-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** ALMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 174.000,00. **ASSINATURA:** 06/08/2026. Feira de Santana-BA, 31/08/2026 – **Rodrigo Santos Matos** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 407-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** B & M ASSESSORIA MÉDICA LTDA. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 384.000,00. **ASSINATURA:** 17/08/2026. Feira de Santana-BA, 31/08/2026 – **Rodrigo Santos Matos** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 406-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** A. AVELINO BARRETO. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 87.000,00. **ASSINATURA:** 06/08/2026. Feira de Santana-BA, 31/08/2026 – **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 403-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** K. MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 87.000,00. **ASSINATURA:** 21/08/2026. Feira de Santana-BA, 31/08/2026 – **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 421-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 213.600,00. **ASSINATURA:** 21/08/2026. Feira de Santana-BA, 31/08/2026 – **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

RETIFICAÇÃO – LICITAÇÃO Nº 66-2025-11L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 66-2025-PE - Avisamos que na publicação do dia 29/08/2026. **Onde se lê:** “Valor: R\$ 236.755,00.” **Leia-se:** “Valor: 236.775,00.” As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 31/08/2026. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6-2026-521D - Processo Administrativo Nº 349-2026. Repartição Interessada: Instituto de Previdência de Feira de Santana – IPFS **Objeto:** Aquisição com instalação de motor para portão deslizante com capacidade para 1.000 kg para o Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS. **CONTRATADA:** Vip'sel Segurança Monitorada Ltda. **Valor global:** R\$ 5.090,00. **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 06/08/2026. **Midiã Leite dos Santos – Diretora Presidente.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6-2026-521D – CONTRATO Nº 4-2026-521C - Processo Administrativo Nº 349-2026. Contratante: Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS. **Objeto:** Aquisição com instalação de motor para portão deslizante com capacidade para 1.000 kg para o Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS. **Contratada:** Vip'sel Segurança Monitorada Ltda. **Valor Global:** R\$ 5.090,00. **Assinatura do Contrato:** 26/08/2026, Feira de Santana, 31/08/2026. **Midiã Leite dos Santos – Diretora Presidente.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241-2026-09D - Processo Administrativo Nº 287-2026. Repartição Interessada: Fundo Municipal de Educação – FME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de roçadeiras a combustão, destinadas ao apoio das ações de manutenção e conservação das áreas externas das unidades escolares e demais espaços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana. **Contratada:** RR Serviços Integrados Ltda. **Valor global:** R\$ 12.871,00. **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 18/08/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.**



EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241-2026-09D – CONTRATO Nº 463-2026-09C - Processo Administrativo Nº 287-2026. Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de roçadeiras a combustão, destinadas ao apoio das ações de manutenção e conservação das áreas externas das unidades escolares e demais espaços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana. **Contratada:** RR Serviços Integrados Ltda. **Valor global:** R\$ 12.871,00. **Assinatura do Contrato:** 25/08/2026, Feira de Santana, 31/08/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184-2026-05I - Processo Administrativo Nº 439-2026. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Contratação de instituição financeira oficial, para disponibilização de plataforma eletrônica destinada à realização de procedimentos licitatórios em meio digital, abrangendo as modalidades previstas na lei nº 14.133/2021. **Contratada:** Banco do Brasil S.A. **Valor global:** R\$ 30.000,00. **Amparo legal:** Art. 74, inciso cap da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 26/08/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184-2026-05I – CONTRATO Nº 323-2026-05C - Processo Administrativo Nº 439-2026. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** Contratação de instituição financeira oficial, para disponibilização de plataforma eletrônica destinada à realização de procedimentos licitatórios em meio digital, abrangendo as modalidades previstas na lei nº 14.133/2021. **Contratada:** Banco do Brasil S.A. **Valor Global:** R\$ 30.000,00. **Assinatura do Contrato:** 27/08/2026, Feira de Santana, 31/08/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 844/2019

Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6087/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 498/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TELMA CARNEIRO SILVA**, matrícula nº 01009091-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 8.246,90 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.877,21; adicional por tempo de serviço – (27%) R\$ 1.586,85; estabilidade econômica FGE -3 R\$ 782,84. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho 2019, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 854/2019

Republicada por Incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6020/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 448/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda na inatividade da servidora **VALMIRA MARTINS BRANDÃO**, matrícula nº 01069572-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 4.123,45 (quatro mil, centos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.938,61; adicional por tempo de serviço – (27%) R\$ 793,42; estabilidade econômica FGE 6 – R\$ 391,41. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2019, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 846/2019

Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6063/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 302/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TELMA SIQUEIRA ALVES OLANDA**, matrícula nº 01070582-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 7.405,28 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.877,21; adicional por tempo de serviço – (26%) R\$ 1.528,07. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho 2019, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DE Nº 014 A 022/2026
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO XII - EDIÇÃO 3428 - DATA 08-01-2026

PORTARIA Nº 022/2026
Republicada por Incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 23849/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **SABRINA DE JESUS SILVA**, Professor, matrícula nº 01.007.492-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1625/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30.8368/2026 (Protocolo nº 15141/2026), e com base no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1554/2026, respaldado no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 161/2025 e no art. 23, §§ 1º a 6º, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos da pensão por morte de natureza vitalícia a **LUIZ CARLOS PINTO DOS SANTOS**, na qualidade de cônjuge, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, em decorrência do falecimento da ex-servidora inativa **Gerusa Jatobá Silva Pinto**, ocorrido em 21 de fevereiro de 2026, matriculada sob o nº 04004775-1 no cargo de Secretária Escolar, vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de Feira de Santana.

Parágrafo único - O valor do benefício mensal é fixado em R\$ 3.726,04 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos), correspondente a 60% (sessenta por cento) da aposentadoria original da instituidora, distribuído nas seguintes parcelas:

I - Cota Familiar (50%): R\$ 3.105,03 (três mil, cento e cinco reais e três centavos), calculada sobre os proventos percebidos pelo inativo no mês de fevereiro de 2026;

II - Cota de Dependente (10%): R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo), calculada sobre os proventos percebidos pelo inativo no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º - O benefício fixado por esta Portaria será reajustado mediante ato do Poder Executivo Municipal, para preservar-lhe o valor real, sem direito à paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1626/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30.8391/2026 (Protocolo nº 24288/2026), e com base no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1453/2026, respaldado no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 161/2025 e no art. 23, §§ 1º a 6º, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos da pensão por morte de natureza vitalícia a **MIGUEL BARBOSA DOS SANTOS**, na qualidade de cônjuge, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento, em decorrência do falecimento da ex-servidora inativa **Georgelina Amorim dos Santos**, ocorrido em 05 de janeiro de 2026, matriculada sob o nº 04003210-8 no cargo de Agente de Serviços Gerais, vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de Feira de Santana.

Parágrafo único - O valor do benefício mensal é fixado em R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), correspondente ao salário mínimo vigente, distribuído nas seguintes parcelas:

I - Cota Familiar (50%): R\$ 1.021,23 (mil, vinte e um reais e vinte e três centavos), calculada sobre os proventos percebidos pelo inativo no mês de dezembro de 2025;

II - Cota de Dependente (10%): R\$ 204,25 (duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), calculada sobre os proventos percebidos pelo inativo no mês de dezembro de 2025;

III - Complemento Constitucional de Salário Mínimo: R\$ 395,52 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescido para atingir o piso legal do benefício.

Art. 2º - O benefício fixado por esta Portaria será reajustado mediante ato do Poder Executivo Municipal, para preservar-lhe o valor real, sem direito à paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1627/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8375/2026, Protocolo nº 18428/2026, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1338/2026, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, com as alterações vigentes dadas pela Lei Complementar nº 122/2019, em observância à legislação vigente na data do óbito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar renda mensal de benefício de Pensão por Morte a **LUIZ CARLOS CARNEIRO NEVES**, na qualidade de filho maior inválido, com caráter de permanência enquanto perdurar a condição de invalidez, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, em face ao falecimento da ex-servidora inativa **Nadir Bitencourt Carneiro**, ocorrido em 07/12/2025, matrícula nº 04008327-4, ocupante do cargo de Professora, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, no valor de R\$ 8.147,57 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes à totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela inativa no mês de novembro/2025.

Art. 2º - O benefício fixado por esta Portaria será reajustado mediante ato do Poder Executivo Municipal, para preservar-lhe o valor real, sem direito à paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1628/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30.8380/2026 (Protocolo nº 20442/2026), e com base no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1418/2026, respaldado no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 161/2025 e no art. 23, §§ 1º a 6º, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos da pensão por morte de natureza vitalícia a **MARIA JOSÉ SANTOS DE JESUS**, na qualidade de cônjuge, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento, em decorrência do falecimento do ex-servidor inativo **Adolfo Ramos de Jesus**, ocorrido em 24 de fevereiro de 2026, matriculado sob o nº 04061065-1 no cargo de Oficial de Obras e Serviços, vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de Feira de Santana.

Parágrafo único - O valor do benefício mensal é fixado em R\$ 1.809,04 (mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos), correspondente a 60% (sessenta por cento) da aposentadoria original do instituidor, distribuído nas seguintes parcelas:

I - Cota Familiar (50%): R\$ 1.507,53 (mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos), calculada sobre os proventos percebidos pelo inativo no mês de fevereiro de 2026;

II - Cota de Dependente (10%): R\$ 301,51 (trezentos e um reais e cinquenta e um centavos), calculada sobre os proventos percebidos pelo inativo no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º - O benefício fixado por esta Portaria será reajustado mediante ato do Poder Executivo Municipal, para preservar-lhe o valor real, sem direito à paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1629/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 30.7167/2024 (Protocolo nº 32457/2024), no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 2067/2025, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da servidora **ANGELINA NASCIMENTO DE JESUS FILHA**, matrícula nº 01006050-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, Classe I, Referência E, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor global de **R\$ 10.454,42 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, equivalente a 100% (cem por cento) do salário de contribuição verificado no mês de agosto de 2026, constituído pelas seguintes parcelas:

- **Vencimento:** R\$ 7.362,27 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos);
- **Adicional por Tempo de Serviço (42%):** R\$ 3.092,15 (três mil, noventa e dois reais e quinze centavos).

Art. 2º - O reajuste dos proventos fixados nesta Portaria dar-se-á com base no direito à paridade, revisando-se os valores na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observados os critérios estabelecidos na legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1630/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 30.8296/2025 (Protocolo nº 36623/2025), no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 0130/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da servidora **ANTONIA FERREIRA DE LIMA ALVES**, matrícula nº 01007373-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutora de Ofício, Classe I, Referência A, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no valor global de **R\$ 2.966,93 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**, equivalente a 100% (cem por cento) do salário de contribuição verificado no mês de agosto de 2026, constituído pelas seguintes parcelas:

- **Vencimento:** R\$ 2.264,83 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos);
- **Adicional por Tempo de Serviço (31%):** R\$ 702,10 (setecentos e dois reais e dez centavos).

Art. 2º - O reajuste dos proventos fixados nesta Portaria dar-se-á com base no direito à paridade, revisando-se os valores na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observados os critérios estabelecidos na legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1631/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 30.6976/2023 (Protocolo nº 36249/2023), no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 2059/2025, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM PIRES**, matrícula nº 01004648-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, Classe I, Referência F, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor global de **R\$ 10.445,72 (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, equivalente a 100% (cem por cento) do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2026, constituído pelas seguintes parcelas:

- **Vencimento:** R\$ 7.795,31 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos);
- **Adicional por Tempo de Serviço (34%):** R\$ 2.650,41 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - O reajuste dos proventos fixados nesta Portaria dar-se-á com base no direito à paridade, revisando-se os valores na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observados os critérios estabelecidos na legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1632/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **ANILTON SANTANA MELO**, Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, símbolo – DA-1, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Secretário Municipal da Fazenda – SEFAZ**, símbolo NE, enquanto durar a ausência do Titular, **Expedito Campodônio Eloy**, no período de 01 a 30 de setembro de 2026, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **20/2026/025** de Subvenção Social oriunda de emenda parlamentar municipal de acordo Art. 29 da Lei Federal 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FEIRENSE CNPJ.: 14.770.077/0001-55** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, o Projeto tem como finalidade é oferecer crianças e adolescentes uma modalidade Olímpica pautada numa disciplina milenar asiática, na qual a honra, a dignidade, a moralidade são exaltadas em todo o processo do ensino e aprendizagem, bem como na construção do caráter dos futuros atletas. Valor Total: R\$ 28.264,00(vinte e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais) Prazo de vigência.: 21/07/2026 a 31/11/2026. Data da assinatura 21/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM SINDICÂNCIA Nº 013/2026

Republicada por Incorreção

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 171 seguintes da Lei Complementar 01/94, considerando o que consta no fato investigativo constante no Processo nº 31872/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Sindicante para apurar os fatos apresentados no processo.

Art. 2º - O Processo será conduzido por uma Comissão composta dos seguintes membros:

TITULARES:

- I – DAYSE CRISTIANE SEABRA BRANDÃO, matrícula nº 01.069.737-0;
- II – MARIANE JERUSA DAS NEVES, Matrícula 01.075.137-2;
- III – FERNANDA MOREIRA FALCÃO DA SILVA, Matrícula 60.009.905-5;

SUPLENTES:

- I - NILDA SILVA MUNIZ SOUSA, matrícula nº 60.008.112-5;
- II – NADIA BASTOS PEDREIRA FONTES, matrícula nº 01.077.550-0.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração o relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 21 de agosto de 2026.

SANDRA PEGGY DE ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





COMISSÃO DE PROCESSO PUNITIVO CONTRATUAL
DECRETO Nº 13981/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 3004/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da **COMISSÃO DE PROCESSO PUNITIVO CONTRATUAL**, no uso de suas atribuições legais, nos autos do **PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3004/2022**, quando foi oferecido à empresa a oportunidade de apresentar o contraditório, vem, perante VSª, **dar ciência à empresa AGRUPAR2 ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA do RELATÓRIO CONCLUSIVO fls.61/67**, sendo ainda, assegurado à empresa ter vista dos autos na sede da Comissão de **PROCESSO PUNITIVO CONTRATUAL**, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Av. Sampaio, nº. 344, Centro, nesta cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Feira de Santana (BA), 27 de agosto de 2026.

DAYSE CRISTIANE SEABRA BRANDÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

